



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 124/2019 – CIB/CE

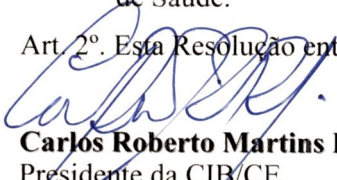
A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A iniciativa da Secretaria da Saúde do Estado de implantar um Centralizador para recebimento dos dados do Sistema e-SUS AB para subsidiar o processo de monitoramento das informações da Atenção Primária em Saúde dos municípios cearenses;
3. Que a implantação deste servidor facilitará a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão nas unidades da Atenção Primária em saúde;
4. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 08 de novembro de 2019, resolve:

Art.1º. Aprovar a implantação do Centralizador, que será instalado no Servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, para utilização dos dados do Sistema e-SUS AB subsidiando o processo de monitoramento junto aos municípios e a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão pelas unidades da Atenção Primária no Estado;

Parágrafo Único – Os municípios cearenses se responsabilizam pelo acesso à internet de suas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS